



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**EDITAL Nº 31, de 24 de agosto de 2015**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, para a área de conhecimento História Geral e do Brasil, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CFP/UFCG, Campus de Cajazeiras, no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2015, nos seguintes horários: 08h às 19h.

**2. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar A, Classe A, Nível 1.

**2.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 2.814,01.

**2.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013.

**3. Das vagas:**

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe	Nº de vagas	Classe
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais	História Geral e do Brasil	T-40	Graduação em História	01 (uma)	Auxiliar I

**4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, e também por via postal, através de Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.** No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* do candidato devidamente comprovado.
- b) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento 08/09/2015, inserir o número do CPF e o nome do

candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br), e nos anexos desse Edital.
- i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 04/09/2015, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br), a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais-UACS, do Centro de Formação de Professores, no dia 05/09/2015.
- j) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 08/09/2015.

## 5. Cronograma

Discriminação	Dias	Horário
Inscrição	31 de agosto a 08 de setembro de 2015	08h00 às 19h00
Deferimento das inscrições	14 de setembro de 2015	08h00
Recurso	15 a 17 de setembro de 2015	08h00 às 19h00
Homologação das inscrições	18 de setembro de 2015	11h00
Sorteio do ponto *	21 de setembro de 2015	08h00
Realização da Prova Didática*	22 de setembro de 2015	08h às 12h e das 14h às 17h
Exame de Títulos	23 de setembro de 2015	08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00
Resultado	25 de setembro de 2015	08h00

\*Se o número de candidatos for superior a estimativa de realização das provas nesse dia, o sorteio dos pontos e as provas didáticas serão nos dias posteriores e assim sucessivamente. **Serão sumariamente eliminados os candidatos que não comparecerem ao sorteio do ponto da Prova Didática.**

## 6. Do Prazo de Duração:

A contratação será realizada por tempo determinado pelo afastamento da professora para capacitação, com possibilidade de renovação.

## 7. Das Disposições Gerais:

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- b) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei.
- c) Na ocasião de assinatura do contrato, o candidato selecionado deverá apresentar fotocópia legível e autenticada do diploma de graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- d) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do CFP/UFCG, das 08h00 às 12h00. Contatos: (83) 3532-2089; [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

Prof. Antonio Fernandes Filho

Diretor do CFP

## ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **História Geral e do Brasil**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Titulares:

Prof. Dr. Rodrigo Ceballos - Presidente  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.Ana Rita Uhle  
Prof. Ms. Francinaldo de Sousa Bandeira

Suplentes:

Prof. Dr. Francisco Firmino Sales Neto  
Prof. Esp. Rubismar Marques Galvão

**PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA:**

1. Indivíduo e sociedade: as noções de público e privado no Período Moderno;
2. Cultura, vida privada e cotidiano: a História Contemporânea em fragmentos iconográficos;
3. A América Latina no século XX;
4. Brasil contemporâneo: repressão e movimentos sociais;
5. Teorias e fontes na construção do conhecimento da história.